



Câmara de Vereadores de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 010/2021
PERÍODO ORDINÁRIO
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
Bagé, 23 de novembro de 2021.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h32min, tendo por local a Sala das Comissões Remídio Garcia, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador Ramão Elias Teixeira Bogado, que, após a verificação de *quorum* pelo Secretário, Vereador Omar Soares Abdel Ghani, deu por abertos os trabalhos. Estavam presentes, também, os Vereadores Cleber Zuliani Carvalho, Flavius Vinícius Brignol Borba e Rodrigo Halfen Ferraz. Inicialmente, houve a leitura da ata da reunião anterior, que, após ser colocada em discussão e votação, foi aprovada. A seguir, a reunião foi suspensa tendo em vista a proximidade da audiência pública da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas para os projetos de lei que versam sobre a lei orçamentária anual e a lei de diretrizes orçamentárias, ambas para o exercício de 2022. Reiniciados os trabalhos, passou-se à análise das matérias em pauta. A Emenda nº 4127/2021 ao Projeto de Lei nº 145/2021 ficou em vistas com o Vereador Cleber Carvalho. Neste momento, o Presidente declarou que os pedidos de vistas terão o prazo de 02 horas. Acerca disso, o Vereador Flavius Vinícius Borba discordou e questionou o prazo concedido, e o Presidente sustentou que o prazo de 02 horas está baseado na decisão Plenário, na Sessão Extraordinária do dia 17 de novembro, com relação ao requerimento do Vereador Rodrigo Ferraz. Na sequência, as Emendas nºs 4135 e 4136/2021 ficaram em vistas com o Vereador Omar Ghani. A Emenda nº 4211/2021 ficou em vistas com o Vereador Flavius Vinícius Borba. Para a Emenda nº 4137/2021 e a Mensagem Retificativa nº 4148/2021 ao Projeto de Lei nº 145/2021, a Comissão decidiu por solicitar parecer jurídico. Após, antes de suspender a reunião, o Presidente sugeriu de a Comissão já requerer parecer jurídico a respeito das emendas às quais fora solicitadas vistas, a fim de o documento ser elaborado enquanto transcorresse o prazo das vistas solicitadas, o que foi aceito pelos demais vereadores. Posteriormente, com a apresentação do parecer jurídico, as Emendas nºs 4135, 4136, 4137 e 4211/2021 ao Projeto de Lei nº 145/2021 receberam parecer pela constitucionalidade e tramitação da matéria, com o voto contrário do Vereador Rodrigo Ferraz. A Emenda nº 4127/2021 e a Mensagem Retificativa nº 4148/2021 receberam parecer pela inconstitucionalidade e pelo arquivamento da matéria, com o voto contrário do Vereador

Rodrigo Ferraz. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aceita, vai devidamente assinada.

/Presidente

Secretário